



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

Resolução nº 953 de 02 de março de 2021.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vassouras
Faço saber que a Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Vassouras funcionará para o público externo e para visitação, inclusive de turistas, de segunda a sexta feira de 12h às 18h, bem como sábados, domingos e feriados de 9h às 14h.

Art. 2º - O horário de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Vassouras será fixado por Portaria.

Parágrafo Único – O horário de trabalho dos servidores poderá ser diferenciado de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Vassouras, inclusive para atendimento das sessões legislativas (ordinárias, solenes, extraordinárias, entre outros), e funcionamento nos finais de semana e feriados.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vassouras, em 02 de março de 2021.


José Maria Vaz Capute
Presidente

Certifico que esta Resolução foi afixada em
Local de costume em 02/03/2021


Diana de Mello Vasconcellos
Agente Administrativo